

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 111/11, de 08/06/2011

Cancela a indicação de empreendimentos e indica empreendimentos suplentes da Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11 para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo, localizados nas bacias PCJ – Cobranças Paulista PCJ e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2011, e dá outras providências.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11, de 31/03/2011, e seus Anexos, que hierarquizam e indicam empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, localizados nas bacias PCJ – Cobranças PCJ e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2011, e dá outras providências;

Considerando que o empreendimento “Plano Municipal de Saneamento Básico”, cujo tomador é o Departamento de Água e Esgoto de Americana, foi indicado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 070/10, de 19/03/2010, com recursos da Cobrança Paulista PCJ, no montante de R\$ 197.898,00 com a apresentação de contrapartida no valor de R\$ 131.932,00 (40%), totalizando o valor global de R\$ 329.830,00;

Considerando o Parecer Técnico nº 048/11/TABI, emitido pelo Agente Técnico CETESB, em 10/03/2011, que aprovou o empreendimento “Atualização do Plano Diretor de Água e Esgoto do município de Americana/SP”, com alteração do objeto inicial, a pedido do tomador, com valor global de R\$ 126.330,00; sendo R\$ 75.798,00 financiados com recursos da Cobrança Paulista PCJ e R\$ 50.532,00 com recursos de contrapartida, desde que não houvesse objeções por parte do CBH-PCJ;

Considerando que o Plano das Bacias PCJ 2010/2020, vigente, prevê ações para os seguintes planos: esgotamento sanitário (PDC 3.01), macrodrenagem (PDC 7.02) e saneamento, desde que englobando os temas água, esgoto, resíduos e drenagem (PDC 1.02);

Considerando que o empreendimento aprovado pela CETESB contempla alteração de objeto e que o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO (MPO) e o Plano das Bacias PCJ, não contemplam e não financiam, isoladamente, planos de água e esgoto;

Considerando que dentro dos critérios gerais e específicos dos Comitês PCJ para indicação de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO e Cobranças PCJ, exercício 2010, existe condicionante determinando: “para entidades da administração direta ou indireta dos municípios a parcela financiável não poderá ser inferior a R\$ 100.000,00”;

Considerando que o empreendimento “Plano Diretor de Macrodrenagem do município de Bragança Paulista”, cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, foi indicado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11, de 31/03/2011, com recursos da Cobrança Paulista PCJ, no montante de R\$ 153.002,64; com a apresentação de contrapartida no valor de R\$ 65.572,56 (30%), totalizando o valor global de R\$ 218.575,20;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Considerando os termos de ofício do tomador, sem número, datado de 30/03/2011, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em 14/04/2011, solicitando o cancelamento da indicação do empreendimento em questão;

Considerando que o empreendimento “Sistema de Esgoto Sanitário do Distrito de Arcadas”, cujo tomador é o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, foi indicado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 034/09, de 21/05/2009, com recursos da Cobrança Paulista PCJ, no montante de R\$ 2.184.618,50; com a apresentação de contrapartida no valor de R\$ 546.154,62 (20%), totalizando o valor global de R\$ 2.730.773,12;

Considerando os termos do Ofício SAAE nº 243/2011, datado de 04/05/2011, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em 23/05/2011, solicitando o cancelamento da indicação do empreendimento em questão;

Considerando que o COFEHIDRO apresentou os valores aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, para distribuição de recursos financeiros do FEHIDRO para investimentos pelos comitês de bacias, em 2011;

Considerando os saldos do FEHIDRO, oriundos do saldo de contratos anteriores; do saldo de contratos cancelados, em 2010; do retorno de financiamentos, contraídos em anos anteriores, na modalidade reembolsável e do saldo de recurso disponível não indicado em 2010;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo realizam, anualmente, desde 2003, o Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos;

Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema (CBH-MP) assumirá a tarefa de conduzir o IX Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, que será realizado de 12 a 15 de setembro de 2011, em Barra Bonita/SP, devendo receber contribuições de comitês parceiros, na forma de transferência de recursos do FEHIDRO, para a sub-conta do FEHIDRO do CBH-MP;

Considerando que a educação ambiental é fundamental para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei Estadual nº 7.663/91 e uma das prioridades dos Comitês PCJ;

Considerando que o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE é o tomador do contrato FEHIDRO nº 305/2010 para execução do empreendimento “Adequação e Ampliação do Sistema de Gestão de Outorgas – GISAT e Cobrança do Estado de São Paulo para Integração com o Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos – SNIRH”, que contempla diversas atividades da primeira etapa do Projeto de Outorga Eletrônica, cujo valor global está estimado em R\$ 4.500.000,00;

Considerando a decisão do Comitê Coordenador do Plano Estadual (SP) de Recursos Hídricos - CORHI de priorizar, dentre os seus projetos a serem indicados no exercício 2011, a execução do empreendimento acima referido, em sua totalidade, não sendo mais necessária a contribuição dos comitês paulistas para esse empreendimento, podendo ser cancelada a reserva de recursos no valor de R\$ 145.000,00 feita no artigo 10 da Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11;

Considerando que a CT-PL, em sua 42ª Reunião Ordinária, aprovou o cancelamento de empreendimentos indicados anteriormente, acima descritos, e face à disponibilidade de recursos, solicitou aos presidentes dos Comitês PCJ a utilização do saldo de recursos dos empreendimentos cancelados nesta deliberação para indicação *Ad Referendum* dos Plenários dos Comitês PCJ, dos

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



empreendimentos hierarquizados como SUPLENTEs, constantes do Anexo IV da Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11;

Considerando a atualização dos valores dos recursos financeiros disponíveis aos Comitês PCJ, para o exercício 2011, para contratações de empreendimentos, por meio do FEHIDRO e da Cobrança Paulista PCJ, reavaliados conforme tabela a seguir:

ATUALIZAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2011 – COMITÊS PCJ

COBRANÇA FEDERAL	Valores em R\$
Potencial de arrecadação cobrança "federal"	17.300.000,00
Abatimento DBO e Rural	- 498.976,58
Estimativa de Inadimplência (3%)	- 519.000,00
Custeio Administrativo da Agência de Água PCJ (7,5% - Delib. 056/2009)	- 1.297.500,00
Saldo Parcial 1	14.984.523,42
Saldos e rendimentos da Cobrança Federal	5.980.484,33
Contratos Cancelados 2010	73.817,68
Saldo Parcial 2	21.038.825,43
Ações de Apoio ao Contrato de Gestão (PCJ Federal)	- 1.243.116,39
Apoio às Ações no CBH-PJ	- 500.000,00
Saldo Parcial 3	19.295.709,04
Remuneração do Agente Técnico/Financeiro: 2,2%	- 424.505,60
Recurso disponível cobrança "federal"	18.871.203,44
COBRANÇA MINEIRA	Valores em R\$
Potencial de arrecadação cobrança "mineira"	36.000,00
Custeio Administrativo da Entidade Equiparada (7,5%)	- 2.619,00
Estimativa de Inadimplência (3%)	- 1.080,00
Recurso disponível cobrança "mineira"	32.301,00
COBRANÇA PAULISTA	Valores em R\$
Estimativa Potencial de arrecadação cobrança "paulista"	17.601.000,00
Estimativa de Inadimplência (5%)	- 880.050,00
Saldo Parcial 4	16.720.950,00
Custeio Administrativo da Fundação Agência das Bacias PCJ (5,75%)	- 961.454,63
Saldo Parcial 5	15.759.495,38
Contratos cancelados 2010	256.925,46
Saldos e rendimentos da Cobrança Paulista	3.433.396,20
Saldo Parcial 6	19.449.817,04
Remuneração do Agente Técnico/Financeiro/Taxa de administração do Fundo: 3,4%	- 661.293,78
Recurso disponível cobrança "paulista"	18.788.523,26
FEHIDRO	Valores em R\$
Repasse CRH - 2011	4.240.453,90
Saldos de contratos anteriores	1.564.565,68
Ajuste dos Recursos das UGRHs - Deliberação CRH 120/10	8.945,23
Contratos cancelados 2010	1.891.112,41
Retorno de financiamentos reembolsáveis	66.704,69
Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos	- 20.000,00
Recurso disponível FEHIDRO	7.751.781,91

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



SALDO DISPONÍVEL PARA INVESTIMENTO (Fehidro + Cobranças Paulista + Federal + Mineira)	45.298.809,61
--	----------------------

VALORES INDICADOS NA DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ Nº104/11	
Empreendimentos Demanda Induzida e espontânea - FEHIDRO	- 4.790.502,57
Empreendimentos Demanda Induzida e espontânea - COBRANÇA PAULISTA	- 18.696.321,87
Empreendimentos Demanda Induzida e espontânea - COBRANÇA FEDERAL	- 18.859.891,51
Empreendimentos Demanda Induzida e espontânea - COBRANÇA MINEIRA	-
TOTAL INDICADO - Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11, de 31/03/2011	42.346.715,95

SALDO NÃO INDICADO APÓS DELIBERAÇÃO DO CRH	
FEHIDRO	2.816.279,34
COBRANÇA PAULISTA	92.201,39
COBRANÇA FEDERAL	11.311,93
COBRANÇA MINEIRA	32.301,00
Saldo Parcial 1	2.952.093,66

CONTRATOS CANCELADOS APÓS DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ Nº 104/11	
FEHIDRO	-
COBRANÇA PAULISTA	2.535.519,14
Saldo Parcial 2	2.535.519,14

SALDO DISPONÍVEL PARA INVESTIMENTOS	
FEHIDRO	2.816.279,34
COBRANÇA PAULISTA	2.627.720,53
COBRANÇA FEDERAL	11.311,93
COBRANÇA MINEIRA	32.301,00
TOTAL DISPONÍVEL PARA INVESTIMENTOS	5.487.612,80

INVESTIMENTOS DEMANDA ESPONTÂNEA - SUPLENTE	
Empreendimentos SUPLENTE (Deliberação dos Comitês PCJ nº104/11)	3.227.401,11

INDICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS SUPLENTE - POR FONTE (Delib. 104/11)	
FEHIDRO	- 2.799.651,11
COBRANÇA PAULISTA	- 427.750,00
COBRANÇA FEDERAL	-
COBRANÇA MINEIRA	-

SALDO DISPONÍVEL PARA POSTERIOR DELIBERAÇÃO	
FEHIDRO	16.628,23
COBRANÇA PAULISTA	2.199.970,53
COBRANÇA FEDERAL	11.311,93
COBRANÇA MINEIRA	32.301,00

Deliberam:

Artigo 1º - Ficam **cancelados empreendimentos indicados para contratação com recursos da Cobrança Paulista**, abaixo listados, a saber: os Empreendimentos caracterizados como Grupo 2, com indicação dos respectivos candidatos a Tomadores; nome dos Empreendimentos; Valor máximo do COBRANÇA PAULISTA (R\$); Contrapartida oferecida (R\$); Valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - **PDC**; todos na **modalidade “não-reembolsável”**, a serem executados na **UGRHI 5**.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Tomador	Empreendimento	Valor Máximo COBRANÇA PAULISTA (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor Total previsto (R\$)	PDC
Prefeitura Municipal de Americana	Contratação de empresa para desenvolvimento de Estudos objetivando a elaboração do Plano diretor de Saneamento Ambiental (Água, Esgoto, Resíduos sólidos e Drenagem e Manejo de águas Pluviais)	197.898,00	131.932,00	329.830,00	3
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	Plano Diretor de Macrodrenagem do município de Bragança Paulista	153.002,64	65.572,56	218.575,20	7
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo	Sistema de Esgoto Sanitário do Distrito de Arcadas	2.184.618,50	2.130.216,50	4.314.835,00	3
TOTAL (R\$)		2.535.519,14	2.327.721,06	4.863.240,20	

Artigo 2º – Fica cancelada a reserva de recursos financeiros da sub-conta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ), no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), estabelecida por meio do artigo 10 da Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11.

Artigo 3º - Ficam indicados para contratação com recursos do FEHIDRO todos os empreendimentos constantes do Anexo I desta deliberação, a saber: os empreendimentos caracterizados no Quadro I; com indicação dos respectivos candidatos a Tomadores; nomes dos empreendimentos; valor máximo do FEHIDRO (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; todos na modalidade “não-reembolsável”, a serem executados na UGRHI 5.

Artigo 4º - Ficam indicados para contratação com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do estado de São Paulo (Cobrança Paulista PCJ) todos os empreendimentos constantes do Anexo II desta deliberação, a saber: os empreendimentos caracterizados no Quadro I; com indicação dos respectivos candidatos a Tomadores; nome dos empreendimentos; valor máximo da COBRANÇA PAULISTA PCJ (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; todos na modalidade “não-reembolsável”, a serem executados na UGRHI 5.

Artigo 5º - Ficam aprovados os prazos conforme segue:

I. até 17/06/2011 (sexta-feira) às 17h, data e horário limites para entrega de cópias dos documentos complementares: conforme Anexo V da Deliberação dos Comitês PCJ nº 084/10, em envelope lacrado, junto na Fundação Agência de Bacias PCJ (somente para aqueles indicados nesta Deliberação);

II. em 20/06/2011 (segunda-feira): abertura dos envelopes para verificação da documentação em reunião do “GT-Verificação de Documentação”, convidando os respectivos tomadores;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



III. em 01/07/2011 (sexta-feira): reunião da CT-PL, caso necessário, para avaliar os empreendimentos que não apresentaram a documentação solicitada, visando, apenas, sua exclusão desta deliberação de indicação;

IV. em 07/07/2011 (quinta-feira): encaminhamento, pela Secretaria Executiva, para publicação da deliberação de indicação, com os devidos cancelamentos dos empreendimentos que não apresentaram as cópias previstas no inciso I.

Parágrafo Único – O candidato a tomador que não entregar as cópias dos documentos, referidas no inciso I do caput deste artigo, na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, dentro do prazo estipulado, terá cancelada, automaticamente, a indicação aqui feita, sendo os recursos financeiros correspondentes disponibilizados para distribuição aos empreendimentos SUPLENTEs, que forem hierarquizados pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 105/11.

Artigo 6º - Fica aprovada a transferência de recursos financeiros da sub-conta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a sub-conta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, para a organização e a participação de membros dos Comitês PCJ no IX Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos.

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Publicada no D.O.E.S.P em 10/06/2011

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO I – Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ n.º 111/11

Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos do FEHIDRO – exercício 2011

QUADRO I							
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo FEHIDRO (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC
1	Prefeitura Municipal de Cosmópolis	Prestação de serviços de mão de obra e equipamentos para execução de substituição de redes hidráulicas de água com remanejamento de ligações domiciliares	1.302.349,69	229.826,42	1.532.176,11	15,00%	5.01
2	Prefeitura Municipal de Jaguariúna	Elaboração de Plano Diretor de Combate a Perdas no sistema de abastecimento de água de Jaguariúna	104.543,60	44.804,40	149.348,00	30,00%	5.01
3	Prefeitura Municipal de Rio Claro	Contratação de diagnóstico ambiental e desenvolvimento de sistema de implantações de projeto de recuperação da qualidade dos corpos d'água do município de Rio Claro	285.000,00	95.000,00	380.000,00	25,00%	1.02
4	Prefeitura Municipal de Cosmópolis	Elaboração do Plano Diretor de drenagem urbana de Cosmópolis	114.788,64	28.697,16	143.485,80	20,00%	7.02
5	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	Plano Diretor de Macrodrenagem do município de Cordeirópolis	127.199,78	22.447,02	149.646,80	15,00%	7.02
6	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste	Contratação de diagnóstico ambiental e desenvolvimento de sistemas de implementações de projetos de recuperação da qualidade dos corpos d'água do município de Santa Bárbara d'Oeste	262.575,00	87.525,00	350.100,00	25,00%	1.02
7	CTEA - Centro Técnico de Estudo Ambientais	Estudo para restauração de Matas Ciliares na Bacia do Ribeirão da Prata - Município de Dois Córregos	603.194,40	67.021,60	670.216,00	10,00%	4.03
TOTAL			2.799.651,11	575.321,60	3.374.972,71		

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO II – Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ n.º 111/11

Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos do Cobrança Paulista – exercício 2011

QUADRO I							
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo COBRANÇA PAULISTA (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC
1	Prefeitura Municipal de Capivari	Diagnóstico Ambiental e desenvolvimento de sistemas de implementações de projetos de recuperação da qualidade dos corpos d'água no município de Capivari - SP	146.500,00	20.509,68	167.009,68	12,28%	1.02
2	Prefeitura Municipal de Rio Claro	Plano Diretor de Macrodrenagem do município de Rio Claro	281.250,00	93.750,00	375.000,00	25,00%	7.02
TOTAL			427.750,00	114.259,68	542.009,68		

Publicada no D.O.E.S.P em 10/06/2011